



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de recomposição florestal do Loteamento “Jardim Morada do Sol”, situado no perímetro urbano de Ilha Solteira-SP, bem como a recomposição florestal de parte da área remanescente da Gleba 03, situada na zona rural do município.

LEGISLAÇÃO: Leis Federal nº. 8.666/93; Lei Complementar Federal nº 123/06; e alterações.

MOTIVAÇÃO: Impugnação/Questionamento realizado pelo Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS) – CRBio-01 e a empresa OIKOS ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO AMBIENTAL.

Os itens listados abaixo passam a ter a seguinte redação:

NO EDITAL:

11 – Conteúdo do Envelope nº 01 - Documentação

11.1.3 – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo *respectivo Conselho de Classe Profissional*.

11.1.4 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de Atestado(s), **em nome da empresa**; fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado *no respectivo Conselho de Classe Profissional*.

11.1.5 – **Prova de capacitação técnico-profissional**, mediante a comprovação da licitante possuir em seu quadro, na data estabelecida para a entrega da proposta, profissional com nível superior (ou equivalente), que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços contratados, detentor de atestado de capacitação técnica comprobatório da execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, devidamente registrado *no respectivo Conselho de Classe Profissional*, comprovação essa a ser feita com a apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, nos termos da Súmula nº 23 do TCE/SP:

Deixa de compor a lista de Documentos para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral (Item 11.2 o Edital) e Passa a compor o Conteúdo do Envelope nº 01 - Documentação (Item 11.1 do Edital) a COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da empresa e passa a ter a seguinte redação:

11.1.8.1 A comprovação e avaliação da boa situação financeira será feita de forma objetiva, através da forma abaixo apresentada, que deverá ser apresentado com a memória de cálculo. Esta demonstração deverá ser assinada por representante legal da empresa, ou por seu contador:

a) Índices de Liquidez Geral (LG) – maior ou igual a 1,00:





$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Liquidez Corrente (LC) – maior ou igual a 1,00:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Quociente de Endividamento (QE) – menor ou igual a 0,50:

$$QE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

11.1.8.2 Comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor referencial de contratação, correspondente ao período de 12 (doze) meses, nos termos da Súmula 37 do TCESP.

16 – Da Homologação, Adjudicação e Contrato

16.3 – No ato da assinatura do contrato se a empresa adjudicatária pertencer à outra região impõe-se a apresentação do registro no Conselho de Classe Profissional, atualizado com o visto da região onde o serviço será realizado(SP).

16.4 – Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), bem como o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e Ficha de Controle de EPIs, sob pena de retenção do pagamento e aplicação das penalidades cabíveis.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.3.5 ADUBAÇÃO MINERAL EM COBERTURA:

Obs: A aplicação deverá ser feita em dias com previsão de chuvas para melhor aproveitamento dos produtos pela sua incorporação no solo, e menores perdas dos adubos nitrogenados com acompanhamento do responsável técnico da contratada ou técnicos do município.

IV - DA MÃO DE OBRA EXIGIDA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Quadro 2. Relação de mão de obra necessária com respectivas quantidades e funções/serviços a serem realizados.

Mão de obra	Quantidade	Serviço
Motorista	1	Transporte de passageiros.





Tratorista	2	Operacionalização do trator de sistema de irrigação e do trator para roçagem mecanizada e reposição de mudas.
Serviços Gerais	2	Irrigação das mudas
	2	Roçagem Costal, coroamento e reposição das mudas, combate a pragas e formigas
<i>Responsável Técnico</i>	1	Responsável pelo contrato e acompanhamento técnico.
Encarregado de serviço	1	Responsável pela equipe de trabalho e operacionalização

VI - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS:

6.1 A empresa contratada para realização dos plantios deverá contar com um Responsável Técnico, *devidamente registrado no Conselho de Classe Profissional competente*, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica).

VIII - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, *responsável técnico da contratada e técnicos da contratante*.

X - DA VISITA TÉCNICA

10.1 – A empresa interessada em participar deste certame deverá agendar visita aos locais onde serão prestados os serviços, através do telefone **(18) 3743-6027** ou, pessoalmente, no Departamento de Agronegócio, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e realizá-la até o dia anterior ao prazo previsto para a entrega das propostas.

10.2 – Para a Visita Técnica a empresa licitante deverá indicar representante devidamente credenciado para tal fim, ou seja, profissional legalmente habilitado para a execução dos serviços escopo da contratação.

10.3 – A Visita Técnica justifica-se para verificação das condições locais, quantidades e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução dos mesmos, formas e condições de suprimento, meios de acesso aos locais e quaisquer outros elementos necessários à elaboração da proposta.

10.4 – Na eventualidade de o licitante julgar desnecessário realizar a visita, o Atestado de Visita poderá ser substituído pela apresentação de Declaração do licitante de que possui pleno conhecimento das condições do local e das especificações do objeto, conforme modelo do Anexo VII.

11.1 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA consistirá em:

11.1.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, *em vigor ou, alternativamente quando não constar validade, que tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.*





11.1.5 Comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor referencial de contratação, correspondente ao período de 12(doze) meses, nos termos da Súmula 37 do TCE/SP.

11.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.2.1 – Comprovação de Visita Técnica, através de **Atestado de Visita Técnica** expedido pelo Departamento de Agronegócio, em que conste que o licitante visitou o local da execução deste objeto e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação **ou Declaração do licitante** de que possui pleno conhecimento das condições do local e das especificações do objeto (conforme **Anexo VII** do Edital).

11.2.2 – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo respectivo Conselho de Classe Profissional.

11.2.3 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de Atestado(s), **em nome da empresa**; fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe Profissional.

11.2.4 – **Prova de capacitação técnico-profissional**, mediante a comprovação da licitante possuir em seu quadro, na data estabelecida para a entrega da proposta, profissional com nível superior (ou equivalente), que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços contratados, detentor de atestado de capacitação técnica comprobatório da execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe Profissional, comprovação essa a ser feita com a apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, nos termos da Súmula nº 23 do TCE/SP:

11.2.4.1 – A comprovação do vínculo com a empresa do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) citado(s) no item anterior deverá ser feita através de cópia da carteira profissional, acompanhada da ficha de registro de empregados da empresa; por meio do contrato social, quando se tratar de sócio; ou por contrato de prestação de serviços entre a licitante e o profissional, nos termos do art. 30, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 25 do TCE/SP.

11.2.5 – Relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados.

NO MODELO PROPOSTA (ANEXO II):

1) Equipe para execução do serviço:

- a) motorista;
- b) tratoristas;
- c) 4 serviços gerais;
- d) 1 *responsável técnico* com registro de classe; 1 encarregado de serviço.

NA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V):





2.3.5. Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), bem como o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e Ficha de Controle de EPIs, sob pena de retenção do pagamento e aplicação das penalidades cabíveis.

As demais condições e cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

NOVO ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:

08 de agosto de 2022, às 09h00.

Praça dos Paiaguás, 86 – Sala 01.

NOVA ABERTURA DOS ENVELOPES:

08 de agosto de 2022, às 09h00.

Praça dos Paiaguás, 86 – Sala de Reuniões do Gabinete.

O edital rerratificado completo encontra-se disponível no “site” da Prefeitura www.ilhasolteira.sp.gov.br.

Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, localizada na sala 01 do Prédio situado na Praça dos Paiaguás nº 86; telefone: (18) 3743-6020; e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de julho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

